



## **DECRETO LEGISLATIVO Nº011/2020**

“Dispõe sobre o horário de expediente e atendimento ao público da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada-GO, e dá outras providências”.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA**, Estado de GOIÁS no uso de suas atribuições legais, como fulcro no artigo 12, §2º, Inciso I do Regimento Interno; e artigo 56, inciso VII; e artigo 69 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal DECRETA o seguinte:

### **CONSIDERANDO:**

O interesse público, o princípio da economicidade e a necessidade administrativa.

### **DECRETA:**

**Art.1º-** O horário de Expediente, atendimento ao público e período das Sessões Ordinárias será das 07:00h às 13:00h.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE GOIÁS, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (06/01/2020).**

  
**JOSÉ ANTÔNIO MOMENTÉ**  
Presidente